

DECRETO Nº 3.798, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.771 DE 17/12/2013, ARTIGO 5º, PARAGRAFOS III E IV, E LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 2.771/2013, artigo 5º, parágrafos III e IV, e da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO:	Valor
ÓRGÃO: 01-LEGISLATIVO	
UNIDADE: 01-CÂMARA MUNICIPAL	
3 3 90 39.00000-008 - Outros Serviços de Terc.- Pes.Jurídica	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.771/2013, artigo 5º, parágrafos III e IV, e da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:	Valor
ÓRGÃO: 01-LEGISLATIVO	
UNIDADE: 01-CÂMARA MUNICIPAL	
4 4 90 51.00000-009 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Total da Redução	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2014.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coordenador de Administração e Planejamento